

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 110/2025, de 10 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.365.10.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$13.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$64.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.122.9.2067-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$10.500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$24.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.32.00.00.00.00	Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$13.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal